



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

**DECRETO Nº 1086/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1504/2021, de 05 de novembro de 2021.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>
Unidade Orçamentária	07.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06-10.301.0007-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0815	Aplicações Diretas	R\$40.000,00
<b>06-10.301.0007-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0817	Aplicações Diretas	R\$28.400,00
<b>06-10.301.0007-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0823	Aplicações Diretas	R\$104.000,00
<b>06-10.301.0007-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0833	Aplicações Diretas	R\$12.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$184.800,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS**

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos reais)**, conforme segue abaixo:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>
Unidade Orçamentária	07.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06-10.301.0007-2.029</b>	<b>2.029</b>	<b>Manutenção do Fundo e Ações da Atenção Básica</b>	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.0816	Aplicações Diretas	R\$184.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$184.800,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 10 de agosto de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**  
**Prefeito Municipal**

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**  
**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC